



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

Retificação de lotação do cargo de Agente Comunitário de Saúde

A Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, *Jesuína Maria De Aquino Sulzbach*, nomeada pela Portaria Municipal n.º 111, de 03 de março de 2021, recebeu comunicado da Secretária Municipal de Saúde para corrigir a lotação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, disposto no Anexo I, conforme tabela abaixo:

ANEXO I

EDITAL N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS E VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGO/FUNÇÃO | LOCAL DE LOTAÇÃO | PROVA PRÁTICA | VAGAS AC*1 | C/R*2 | C/H | VENC./REMUNER |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|--------------|------------|----------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SMS Sede MA 23 | Não | 01 | Não | 40 | R\$ 1.550,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SMS Agrovila MA 08 | Não | 01 | Não | 40 | R\$ 1.550,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SMS Agrovila MA 12 | Não | 01 | Não | 40 | R\$ 1.550,00 |

OBS. AC*1 – Vagas de ampla concorrência e **C/R*2** – Vagas para Cadastro de Reservas

Cotriguaçu MT, 09 de março de 2021

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONSTANTES DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO.

COTRIGUAÇU/2021

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PROCESSO N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021**

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONSTANTES DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

A Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, *Jesuína Maria De Aquino Sulzbach*, nomeada pela Portaria Municipal n.º 111, de 03 de março de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal realizará na forma do presente Edital, Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção de Pessoal para exercer, em caráter temporário e excepcional, as atribuições dos cargos constantes dos Planos de Cargos, Carreira e Salários, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, mediante Contrato Administrativo Temporário, segundo as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Complementar Municipal n.º 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu-MT; da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso; da Lei Complementar n.º 048/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu MT, da Lei Municipal n.º 049/2014, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde; da Lei Municipal n.º 1.132/2021 que regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; da Portaria, que constituiu a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT; e, dos seguintes itens e disposições do presente Edital de Seleção:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a seleção de Pessoal para exercer, em caráter temporário e excepcional, as atribuições dos cargos constantes dos Planos de Cargos, Carreira e Salários, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Contrato Administrativo Temporário por prazo determinado, relacionados no ANEXO I – “QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS E VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO”, do presente Edital, passando desse a ser parte integrante.
- 1.2. A Seleção de Pessoal será realizada mediante a aplicação de Provas e Provas de Títulos, a ser regido pelas disposições do presente Edital e executado e organizado pela empresa, S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CRA-MT sob o n.º 301 e no CNPJ/MF sob o n.º 03.190.857/0001-00, sob a coordenação e supervisão da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, constituída pela Portaria Municipal n.º 111, de 03 de março de 2021.
- 1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as normas estabelecidas pelo presente Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à Administração Pública do Poder Executivo Municipal, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Aprovação e Classificação Final, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses.
- 1.5. O regime jurídico dos servidores empossados através desse Processo Seletivo é o Regime Jurídico Administrativo Especial, e ainda, restando dúvidas, dirimir-se-á com a aplicação do Regime Jurídico Estatutário do Município, instituído pela Lei Complementar 019/2005.
- 1.6. O Regime Previdenciário dos servidores empossados pelo resultado desse Processo Seletivo Simplificado será o RGPS Regime Geral de Previdência Social.
- 1.7. O Quadro Estimativo de Vagas e Vencimento/Remuneração a ser selecionadas pelo Processo Seletivo Simplificado segue no ANEXO I, do presente Edital, passando desse a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

- 2.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, português, desde que amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição Federal.
- 2.1.2. possuir no mínimo 17 (dezessete) anos completos, e não completado 70 (setenta) anos, no ato da inscrição, conforme disposto no art. 17, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.132/2021, que Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

2.2. possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas no presente Edital, concordando com as mesmas, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas.
- 3.2. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu-MT será encarregada de coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado que será executado pela empresa, S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CRA-MT sob o n.º 301 e no CNPJ/MF sob o n.º 03.190.857/0001-00.
- 3.3. O processo de validação, análise dos documentos, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, conforme previsto no presente Edital.
- 3.4. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão fazer a sua inscrição, no período compreendido entre as datas de 18 a 31 de março de 2021, no horário da 00:01 hora do primeiro dia até às 23:00 horas do último dia, horário de Mato Grosso, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, diretamente, no site: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>, clicando no banner “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003”, assim como:
 - 3.4.1. emitir o comprovante de inscrição e respectivo boleto bancário;



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.4.2.** efetuar o pagamento do boleto bancário impreterivelmente até a data de 01 de abril de 2021; e,
- 3.4.3.** acompanhar diariamente a andamento do Processo Seletivo Simplificado através de Editais Complementares no *site* do referido Processo Seletivo.
- 3.5.** O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 3.6.** A empresa organizadora e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu-MT não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do/a candidato/a, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7.** O/a candidato/a deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet*, confirmando os dados pessoais preenchidos antes de enviar a inscrição e gerar o boleto bancário para pagamento.
- 3.8.** O/a/s candidato/a/s que prestar/em qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas no presente Edital, terão a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado/a/s.
- 3.9.** A taxa de inscrição paga pelo/a candidato/a não será devolvida em nenhuma hipótese ou compensada com outra inscrição, mesmo que do/a próprio/a candidato/a.
- 3.10.** O descumprimento de qualquer das instruções para o preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* implicará na não conclusão ou anulação da mesma.
- 3.11.** O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com as disposições do presente Edital estará desclassificado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.12.** O valor da taxa de inscrição será diferenciado por nível de escolaridade, da seguinte forma:
- 3.12.1.** Ensino de Nível Fundamental Incompleto e Completo: R\$ 20,00 (vinte reais);
- 3.12.2.** Ensino de Nível Médio e Técnico: R\$ 30,00 (trinta reais);
- 3.12.3.** Ensino de Nível Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.13.** A única forma de realizar a inscrição será via *internet*.
- 3.14.** A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, respondendo este/a por qualquer falsidade na forma da Lei.
- 3.15.** A emissão do boleto bancário está diretamente vinculada aos dados da inscrição realizada, o pagamento indevido não dá ao/a candidato/a o direito de compensação por outra inscrição válida, tampouco, ser restituído do valor pago.
- 3.16.** O/A candidato/a que tiver sua inscrição anulada ou cancelada, mesmo que já paga a taxa de inscrição, não terá direito a devolução do valor, exceto se comprovada a culpa ou erro por parte da organização do Processo Seletivo.
- 3.17.** Aplica-se o disposto no subitem anterior, caso o/a candidato/a deixar de realizar qualquer prova, o que resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.18.** Caso o/a candidato/a pretender alterar a sua inscrição, deverá fazer inevitavelmente antes do pagamento, com a emissão de nova taxa de inscrição.
- 3.19.** No caso de eventual ajuste ou correção na inscrição, deverá o candidato acessar a Área Restrita ao Candidato/Dados Pessoais e promover os ajustes necessários ao bom desempenho de sua inscrição.
- 3.19.1.** Caso o/a candidato/a tenha dificuldades em corrigir sua inscrição, deve enviar e-mail, antes do pagamento da taxa de inscrição a empresa organizadora: contato@sosconsultoria.com.br até 48 horas antes do prazo final das inscrições, anexando cópia de um documento pessoal com foto e justificar a necessidade do ajuste.
- 3.20.** O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do/a candidato/a e apresentado nos locais de realização das provas (quando solicitado), juntamente com documento de identificação.
- 3.21.** Não será possível para o/a candidato/a inscrever-se simultaneamente para 02 (dois) ou mais cargos, mesmo diferentes, dada a vinculação do número do CPF/MF, portanto, antes de se inscrever, o/a candidato/a deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta certeza sobre o cargo ao qual pretende concorrer.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3.22. O/a candidato/a que pagar o boleto bancário com cartão de crédito deverá atentar para o tempo demorado pela concessionária do cartão repassar o recurso financeiro à Prefeitura Municipal.

3.22.1. A liquidação do valor pago pelo cartão de crédito deverá ser repassado até a data do vencimento do boleto bancário, sob pena de indeferimento da inscrição, por pagamento extemporâneo (fora de prazo).

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O/A/s candidatos/a/s deverão primeiramente se inscrever no sistema de geração das inscrições, após isso, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, desde que seja DOADOR SANGUÍNEO.

4.2. Para ter direito ao disposto no subitem anterior, o/a candidato/a doador/a de sangue, tem que comprovar que realizou pelo menos 03 (três) doações antes da publicação do presente Edital e, protocolar com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme disposto na Lei Estadual n.º 7.713/2002;

4.3. Será excluído/a do Processo Seletivo Simplificado o/a candidato/a que não atendendo, no prazo de sua inscrição, os requisitos previstos em Lei, e tenha obtido vantagens, com uso de fraudes ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução ou isenção da Taxa de Inscrição.

4.4. A exclusão que trata o subitem anterior será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a sua defesa; e, uma vez confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, cabíveis na espécie.

4.5. O período para requerimento de isenção da taxa de inscrição será entre as datas de 18 a 21 de março de 2021, no horário da 00:01 hora do primeiro dia até às 23:00 horas do último dia, horário de Mato Grosso, através do sistema de geração de inscrições, no qual o/a candidato/a deverá enviar a documento comprobatório convertido em arquivo PDF, anexado ao próprio Formulário de Inscrição.

4.6. Os Organizadores do Processo Seletivo Simplificado farão publicar no *site* <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>, provavelmente, até a data de 23 de março de 2021, a relação do/a/s candidato/a/s que terão as inscrições validadas gratuitamente e automaticamente pelo sistema de registro de inscrições.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.7. O/A candidato/a que requereu a isenção da taxa de inscrição e não foi incluído na relação de Isenções da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso administrativo até às 17:00 horas do dia 25 de março de 2021 para ciência das razões e fundamentos do indeferimento do requerimento, bem como para pleitear a reforma da decisão da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sem anexação de documentos adicionais.
- 4.8. Na data provável de 26 de março de 2021, a organização do Processo Seletivo Simplificado fará publicar no site <https://www.cotriguacu.mt.gov.br> o Edital Complementar Definitivo da Relação do/a/s candidato/a/s contemplado/a/s com a gratuidade da inscrição, para homologação.
- 5. DO/A CANDIDATO/A CONSIDERADO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD OU QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL:**
- 5.1. Em atendimento as disposições da Lei Federal n.º 7.853/89 (Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes), e suas alterações posteriores, não está contemplada no presente Edital, vaga para Pessoa com Deficiência – PcD, porém nenhum candidato será cerceado do direito à ampla concorrência.
- 5.2. O/a candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer no ato da inscrição com a devida justificativa, conforme disposto no subitem 5.3., do presente Edital.
- 5.3. Para se inscrever como Pessoa com Deficiência Física - PcD, o/a candidato/a deverá no ato da inscrição anexar o Laudo Médico, com emissão não superior a 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 15, § 5.º, da Lei Municipal n.º 1.132/2021, com a informação da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, e as causas relacionados à sua saúde.
- 5.4. Caso o/a candidato/a que não requerer a prerrogativa disposta no subitem anterior, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.
- 5.5. O/a candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes e pessoas com deficiência física deverão assinalar o campo “NECESSIDADE ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA” e inserir a justificativa e a necessidade de atendimento.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

5.6. O deferimento para o tratamento especial será avaliado e dependerá de autorização da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.6.1. A disponibilização das condições ou recursos especiais para o dia da prova atenderá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, o/a qual assumirá total responsabilidade pela guarda da criança e não haverá descontos do tempo destinados à amamentação, sendo que, se não levar acompanhante para cuidar da criança, será impedida de realizar a prova, para não prejudicar os demais candidatos.

5.8. A relação dos candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgada no site <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>, assim como em Quadro de Aviso ou Mural no dia e local da prova.

5.9. Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na relação que trata o subitem anterior, poderá solicitar junto aos integrantes da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado quais as razões e fundamentos do indeferimento.

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS:

6.1. O local de realização das Provas Objetivas (múltipla escolha) e subjetivas (prova prática de direção e operação de máquinas) serão informadas ao/a/s candidato/a/s quando da publicação do ensalamento, mediante Edital Complementar, previsto para a data de *14 de abril de 2021*, conforme estabelecido no cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, no site <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>.

6.2. As eventuais alterações suplementares serão informadas em Editais Complementares no site <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>, no banner "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/PE/COTRIGUAÇU2021".

7. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. A seleção de que trata o presente Edital compreenderá Prova Objetiva e Prova de Títulos, e ainda, Prova Prática para alguns cargos, como estabelecido no ANEXO I – "QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS E VENCIMENTO REMUNERAÇÃO", do presente Edital.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.2. A Prova Objetiva (múltipla escolha) terá a duração de 02 (duas horas) e será aplicada na data provável de *18 de abril de 2021*, no turno da manhã, das 08:00 as 10:00 horas, e será confirmada por Edital Complementar na divulgação do ensalamento, previsto para o dia *14 de abril de 2021*.
- 7.3. Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados nos Quadros de Avisos e Murais da Prefeitura Municipal, e ainda, no Jornal Oficial dos Municípios AMM: www.amm.org.br e no site www.cotriguacu.mt.gov.br, no dia seguinte à realização das provas, conforme estabelecido no ANEXO IV – “CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”, do presente Edital, provavelmente na data de *19 de abril de 2021*.
- 7.4. Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a à identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário predeterminado.
- 7.5. Todas as Provas do Processo Seletivo Simplificado estão com datas estabelecidas no ANEXO IV – “CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”, do presente Edital.
- 7.6. A Prova de Títulos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no item 9., e seus subitens, do presente Edital.
- 7.7. A prova subjetiva (prova prática de direção e operacionalização de maquinários) será logo após o horário de término da prova objetiva, cujo local será avisado em sala de provas, no turno da manhã.
- 8. DAS PROVAS OBJETIVAS:**
- 8.1. CANDIDATO/A/S DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO:**
- 8.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para o/a/s candidato/a/s de Nível Fundamental Incompleto e Completo será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
- 8.1.2. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no ANEXO III – “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE”, do presente Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.
- 8.1.3. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C ou D”, sendo que o/a candidato/a deverá preencher na Folha de Respostas apenas o campo correspondente à resposta que julgar



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

correta, de acordo com o enunciado da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

8.1.4. O/A candidato/a não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), e ainda, deverá obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no somatório das notas, sob pena de desclassificação.

8.1.5. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

| DISCIPLINAS | QUESTÕES | PESO | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| Língua Portuguesa | 5 (cinco) | 4 (quatro) pontos | 20 (vinte) pontos |
| Conhecimentos Gerais | 5 (cinco) | 4 (quatro) pontos | 20 (vinte) pontos |
| Conhecimentos Específicos | 10 (dez) | 6 (seis) pontos | 60 (sessenta) pontos |
| TOTAL..... | | | 100 (cem) pontos |

8.2. CANDIDATO/A/S DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

8.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para o/a/s candidato/a/s do Nível Médio e Técnico será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

8.2.2. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no ANEXO III – “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE”, do presente Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

8.2.3. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C ou D”, sendo que o/a candidato/a deverá preencher na Folha de Respostas apenas o campo correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

8.2.4. O/A candidato/a não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), e ainda, deverá obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no somatório das notas, sob pena de desclassificação.

8.2.5. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

| DISCIPLINAS | QUESTÕES | PESO | PONTUAÇÃO |
|-------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa | 5 (cinco) | 4 (quatro) pontos | 20 (vinte) pontos |

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | |
|---------------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| Matemática | 5 (cinco) | 4 (quatro) pontos | 20 (vinte) pontos |
| Conhecimentos Gerais | 5 (cinco) | 4 (quatro) pontos | 20 (vinte) pontos |
| Conhecimentos Específicos | 5 (cinco) | 8 (oito) pontos | 40 (quarenta) pontos |
| TOTAL..... | | | 100 (Cem) pontos |

8.3. CANDIDATO/A/S DE NÍVEL SUPERIOR:

- 8.3.1.** A Prova Objetiva (múltipla escolha): para o/a/s candidato/a/s do Nível Superior será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
- 8.3.2.** O Conteúdo Programático das Provas está disponível no ANEXO III – “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE”, do presente Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.
- 8.3.3.** Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C ou D”, sendo que o/a candidato/a deverá preencher na Folha de Respostas apenas o campo correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
- 8.3.4.** O/A candidato/a não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), e ainda, deverá obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no somatório das notas, sob pena de desclassificação.
- 8.3.5.** As disciplinas que compõem a Prova Objetiva (múltipla escolha) terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo totalizando 100 (cem pontos):

| DISCIPLINAS | QUESTÕES | PESO | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Língua Portuguesa | 5 (cinco) | 4,0 (quatro) pontos | 20 (vinte) pontos |
| Conhecimentos Gerais | 5 (cinco) | 4,0 (quatro) pontos | 20 (vinte) pontos |
| Conhecimentos Específicos | 10 (dez) | 6,0 (seis) pontos | 60 (sessenta) pontos |
| TOTAL..... | | | 100 (cem) pontos |

9. DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO:

- 9.1.** A Prova de Títulos terá seu resultado adicionado na soma das notas do/a/s candidato/a/s que obtiverem a classificação mínima na Prova Objetiva, cuja soma terá caráter meramente classificatório.
- 9.2.** O Título de Pós Graduação deverá ser exclusivamente na área do cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 9.3. Receberá bônus através de comprovação de Título de Pós-Graduação o/a/s candidato/a/s do Nível Superior que obtiverem o mínimo de 20 (vinte) pontos na prova objetiva, de caráter meramente classificatório.
- 9.4. Será permitido apenas 1 (um) único título de Pós-Graduação cuja especialização seja na área específica da atuação no serviço público, e totalmente compatível às atribuições do cargo concorrido, conforme estabelecido no ANEXO II – “DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS”, do presente Edital, e a pontuação máxima do Título de Pós-Graduação se restringirá a 5 (cinco) pontos.
- 9.5. O Título de Pós Graduação (na área específica do cargo concorrido) será entregue em cópia autenticada em cartório, impreterivelmente, na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã) ao fiscal de sala, para as respectivas anotações na ata de sala, quando da realização das provas.
- 9.6. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que, devidamente juntado ao Histórico Escolar ou Certificado de conclusão registrado pelo MEC (ambos em cópias autenticadas em cartório), exceto as que obtiverem endereço eletrônico para autenticação.
- 9.7. Ao/s Título/s apresentados pelos candidatos será atribuída à pontuação estabelecida na tabela abaixo, observado o disposto no subitem 9.4., do presente Edital:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| Pós-Graduação (Especialização) na área do cargo pretendido (<i>lato sensu</i>) | 3 (três) pontos |
| Pós-Graduação (Mestrado) na área do cargo pretendido (<i>stricto sensu</i>) | 5 (cinco) pontos |

10. DA PROVA PRÁTICA:

- 10.1.A Prova Prática de caráter ELIMINATÓRIO somente será aplicada aos candidatos inscritos para provimento dos cargos de **Motorista**: Veículo Pequeno, possuidor de CNH Cat. "B" em plena validade; **Motoristas**: Ambulância / SAMU; Caminhões Grande Porte e Transporte Escolar; **Operadores**: Máquinas Pesadas: Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora/Patrola; Pá Carregadeira e Trator de Esteiras, todos portadores de CNH Cat. "D" em plena validade.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 10.2.** A Prova Prática será realizada no dia *18 de abril de 2021*, a partir das 10:30 horas até o atendimento integral do/as candidatos/as, somente aos candidatos/as que realizaram a prova objetiva, seguindo a chamada em ordem de cargo e alfabética de candidatos/as, durante o período diurno, com continuação dia *19 de abril de 2021*, a partir das 08:00 horas, caso necessário.
- 10.3.** Os Avaliadores serão membros do corpo técnico da empresa contratada ou terceirizados para essa finalidade, desde que tenham competência técnica comprovada.
- 10.4.** Se for necessário, a Prova Prática poderá ser aplicada fora das dependências do local previamente indicado no Edital, a critério dos Avaliadores e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.** A Prova Prática consistirá na execução de tarefas e serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pelos Avaliadores, tomando-se por base as atribuições dos cargos, sendo que a avaliação objetivará aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em relação às atribuições do cargo pretendido, onde o candidato deverá demonstrar os seus conhecimentos e habilidades na execução prática das tarefas próprias dos ocupantes de tais cargos.
- 10.6.** Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos cargos Motoristas e de Operadores de Máquinas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade, da Ficha de Inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação CNH, em plena validade, ou com a CNH anterior em plena validade e o protocolo eletrônico expedido pelo DETRAN do encaminhamento da futura CNH, compatível ao cargo concorrido.
- 10.7.** O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários e obrigatórios será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na Prova Objetiva.
- 10.8.** A Prova Prática constituir-se-á na execução de tarefas pertinentes a atividade laboral do cargo, e serão realizadas individualmente pelo candidato, e previamente elaboradas pelos Avaliadores, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base a execução das atribuições requeridas.
- 10.9.** Os Avaliadores registrarão em uma FICHA DE AVALIAÇÃO, por candidato, todas as tarefas desenvolvidas pelo avaliado, apontando as executadas de modo satisfatório e não satisfatório e, ao final, concluirão se o candidato é APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo que está inscrito, adicionando à essa avaliação uma nota classificatória de 0 a 100 pontos.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

10.10. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

11. DAS REGRAS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PSS:

11.1. O/a candidato/a deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário pré-fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta, fabricadas em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original.

11.2. Serão considerados documentos de identidade, para efeitos da realização das provas:

11.2.1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpos de Bombeiros Militares;

11.2.2. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como ordens, conselhos e congêneres;

11.2.3. passaporte brasileiro;

11.2.4. certificado de reservista;

11.2.5. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, são validas como documento de identidade; e,

11.2.6. carteira de trabalho e previdência social – CTPS e;

11.2.7. carteira nacional de habilitação CNH, desde que contenha a foto do candidato;

11.3. Não serão aceitos como documentos de identificação para a realização das provas:

11.3.1. documentos oficiais, que não possuam fotos.

11.3.2. documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.3.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.4. Por ocasião da realização das provas, o/a candidato/a que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.2, do



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

presente Edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado.

- 11.5.** Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro do Boletim de Ocorrência - BO em órgão policial lavrado, no máximo 30 (trinta) dias, antes da data da realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.6.** A identificação especial será exigida, também, ao/a candidato/a cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do/a portador/a.
- 11.7.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos estabelecido no presente Edital ou em Edital Complementar.
- 11.8.** Não será admitido ingresso de candidato/a no local de realização das provas após o fechamento dos portões das dependências do estabelecimento onde as provas serão realizadas.
- 11.8.1.** Não será admitida dentro do pátio do estabelecimento de realização das provas, a presença de pessoas que não estejam previamente autorizadas.
- 11.9.** O/A candidato/a deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por 01 (uma) hora após o início das provas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.10.** O/A candidato/a que se retirar do ambiente de provas sem autorização, não poderá retornar sob nenhuma hipótese.
- 11.11.** O/A candidato/a somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros, acompanhados de um fiscal devidamente credenciado.
- 11.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.13.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, sendo que o não comparecimento às etapas das provas implicará a exclusão automática do/a candidato/a do Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.14.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o/a candidato/a que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos ativos, tais como *bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, despertador eletrônico, *palmtop*, *tablet*, receptor (ponto auditivo), gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme, relógio eletrônico (calculadora), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, com a finalidade de facilitar tentativas de comunicação interna ou externa e possibilidade de fraude.
- 11.15.** Para efeitos do presente Edital, entende-se como acessórios de chapelaria, objetos como chapéu, boné, gorro, quepe, boina e congêneres, ou outra vestimenta ou acessório que possibilite disfarces.
- 11.16.** Recomenda-se ao/a/s candidato/a/s não levem nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas, sendo que os Organizadores do Processo Seletivo Simplificado não ficarão responsável pela guarda de quaisquer objetos relacionados nos subitens 11.14. e 11.15, do presente Edital, menos ainda, por extravios, furtos e roubos de objetos, nem por danos neles causados.
- 11.17.** Não será permitida a entrada de candidato/a/s no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.18.** Terá suas provas anuladas e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o/a candidato/a que, durante a sua realização das provas:
- 11.18.1.** for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova ou comunicando-se com outro/a candidato/a;
 - 11.18.2.** utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 11.14. e 11.15, do presente Edital, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;
 - 11.18.3.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, da Equipe Técnica da empresa organizadora, Fiscais de Sala ou com os demais candidatos/as;
 - 11.18.4.** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - 11.18.5.** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.18.6. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal;
 - 11.18.7. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 11.18.8. descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na Folha de Respostas;
 - 11.18.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 11.18.10. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
 - 11.18.11. não permitir a coleta de sua assinatura;
 - 11.18.12. utilizar caneta fabricada em material não transparente, que contenha qualquer indício de fraude no Processo Seletivo Simplificado;
 - 11.18.13. for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; e,
- 11.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão, Fiscais de Sala, Equipe Técnica da empresa organizadora, informações referentes ao conteúdo das referidas provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.20. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a utilizado de processo ou meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a exclusão do/a candidato/a do Processo Seletivo Simplificado, constituindo-se na tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
- 11.22. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do/a candidato/a tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade, caso que, se necessário, o/a candidato/a será acompanhado por agente devidamente identificado e acompanhado por membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, da Equipe Técnica da empresa organizadora e/ou Fiscal de Sala.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 12.1.** Todo/a/s o/a/s candidato/a/s terão suas provas objetivas corrigidas por processamento eletrônico.
- 12.2.** A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da Folha de Respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.
- 12.3.** Serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado o/a/s candidato/a/s que não pontuarem (zerar) em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva ou Subjetiva (múltipla escolha/prática), ou ainda, obterem nota menor que 20 (vinte) pontos, em qualquer fase das provas.
- 12.4.** O/a/s candidato/a/s desclassificado/a/s na forma do subitem 12.3., do presente Edital, não terão qualquer classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5.** Os nomes do/a/s candidato/a/s classificado/a/s serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas e de Títulos, e, o nome do/a/s candidato/a/s aprovado/a/s serão ordenados dentro do número de vagas, em Relação única, observado o critério de desempate previsto no presente Edital.
- 12.6.** Os cálculos porventura citados no presente Edital serão considerados até a segunda casa decimal.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 13.1.** Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o/a candidato/a que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e, não sendo averiguada tal hipótese, será classificado/a, preferencial e sucessivamente, o/a candidato/a que possuir maior nota na Prova:
- 13.1.1.** Subjetiva (prova prática) se constar para o cargo;
- 13.1.2.** Objetiva;
- 13.1.3.** Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 13.1.4.** Disciplina de Língua Portuguesa;
- 13.1.5.** Disciplina de Matemática, se constar para o cargo; e,
- 13.1.6.** Disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 13.1.7.** Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

13.2. Por fim, sorteio público, em data a ser previamente informada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

14.1. Os candidatos poderão fundamentadamente arguir as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento dos membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, até o dia útil subsequente da data de encerramento das inscrições, caso que o Prefeito Municipal apreciará e julgará a Exceção no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do protocolo da arguição.

14.2. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar o Edital do Processo Seletivo Simplificado por irregularidades ou ilegalidades, até o dia *10 de março de 2021*, caso que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do protocolo da Impugnação.

14.2.1. A Impugnação ao Edital de Abertura devidamente fundamentada deverá ser encaminhada ao e-mail: contato@sosconsultoria.com.br.

14.3. Os candidatos poderão fundamentadamente interpor no Processo Seletivo Simplificado os seguintes recursos administrativos nos respectivos prazos.

14.3.1. contra o edital prévio das inscrições deferidas para Homologação das Inscrições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva publicação, caso que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da interposição;

14.3.2. contra o Gabarito Prévio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva publicação, nos seguintes casos:

14.3.2.1. erros;

14.3.2.2. omissões;

14.3.2.3. inconsistências.

14.3.3. contra o Edital de Classificação Prévia dos Candidatos Aprovados e Classificados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da respectiva publicação, sobre as seguintes questões:

14.3.3.1. realização e aplicação das provas;

14.3.3.2. pontuação atribuída às provas objetivas e aos títulos;

14.3.3.3. inaptidão na prova prática; e,



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

14.3.3.4. aprovação e classificação final.

14.3.4. No caso de recurso contra o Gabarito Prévio a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e, no caso de recurso contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados, no prazo de no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ambos a contar da interposição do respectivo recurso.

14.4. As Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, os Recursos Administrativos deverão ser protocolados ou impetrados pelo/a próprio/a candidato/a no site: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br> no banner “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/PE/COTRIGUAÇU2021”, na “ÁREA DO CANDIDATO”.

14.4.1. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do interessado ou candidato, número de documento de identidade e endereço para correspondência.

14.5. Quando o recorrente for candidato, além das informações exigidas no subitem 14.4., do presente Edital, deverá ser indicado o número de sua inscrição.

14.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que apontarem os fundamentos e as circunstâncias que os justifiquem.

14.7. Não serão recebidos recursos apresentados por meios diversos do subitem 14.4., do presente Edital, salvo os recursos que atendem ao disposto no subitem 14.2.1. deste Edital.

14.8. Recursos protocolados fora das especificações estabelecidas no presente Edital não serão conhecidos.

14.9. Os recursos em relação ao Processo Seletivo Simplificado serão recebidos somente no efeito devolutivo e, em ambos, devolutivo e suspensivo, em relação a participação do candidato no recrutamento, o qual participará, condicionalmente, das provas que se realizar na pendência da decisão.

14.10. No caso da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado julgar pelo improvimento do recurso administrativo interposto, deverá fazê-lo subir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente informado ao Prefeito Municipal para fins de Reexame Recursal, caso que, deverá proferir decisão dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento dos autos informados, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 14.11. Todos os recursos não providos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado deverão ser objeto de Reexame Recursal, salvo as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, devendo os autos do recurso ser encaminhados, devidamente informados, para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.
- 14.12. Todas as decisões recursais prolatadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e pelo Prefeito Municipal deverão ser publicadas no local de costume no mural da Prefeitura Municipal, e, na Imprensa Oficial:
- 14.13. A decisão acerca do recurso administrativo não será encaminhada diretamente de forma individual ao candidato.
- 14.14. Cabe a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado fazer publicar as decisões recursais na data em que forem proferidas ou, na impossibilidade, no dia imediatamente subsequente.
- 14.15. No caso de provimento de recurso que altere a substância do ato que lhe deu causa, com extensão de seus efeitos aos demais candidatos ou não, o referido ato deverá ser republicado, mediante Edital Complementar, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, pelos meios previstos no presente Edital.
- 14.16. Não caberá pedido de reconsideração de decisão recursal no Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.
- 15. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO:**
- 15.1. O/a candidato/a mesmo que aprovado/a nesse Processo Seletivo Simplificado NÃO terá garantida sua imediata contratação para o exercício do cargo público.
- 15.2. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal, observado o limite de gastos imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
- 15.3. A Relação de Candidatos Aprovados e Classificados será sempre atualizada quando houver necessidade de contratação e vacância do cargo.
- 15.4. A alteração na Relação de Candidatos Aprovados e Classificados ocorrerá por vários motivos, entre elas a exoneração, aposentadoria ou morte de servidor, ou também, desistência de outros candidatos aprovados e classificados.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

15.5. O/a candidato/a que constar na Relação de Candidatos Aprovados e Classificados terão somente expectativa de direito para fins de contratação, sendo que os candidatos CLASSIFICADOS ficarão automaticamente em CADASTRO DE RESERVA da Administração Pública Municipal, podendo ser contratados no caso de insuficiência de candidatos APROVADOS, vacância de vagas, ou criação de novas vagas, devidamente, autorizadas por Lei, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

15.6. O/A candidato/a aprovado/a para as vagas existentes será convocado/a por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no Quadro de Avisos do Poder Executivo (PREFEITURA MUNICIPAL), e ainda, no endereço eletrônico do Município de Cotriguaçu-MT, site <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>.

15.7. O/a candidato/a convocado/a terá até 10 (dez) dias para apresentar os seguintes documentos, sem prejuízos de outros que poderão ser exigidos pelo ato convocatório:

15.7.1. cópias do:

- 15.7.1.1.** Documento de identidade – RG/CI;
- 15.7.1.2.** Cadastro de Pessoa Física, no Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- 15.7.1.3.** Título de eleitor;
- 15.7.1.4.** Certificado de reservista ou de dispensa (se candidato do sexo masculino);
- 15.7.1.5.** Certidão negativa eleitoral;
- 15.7.1.6.** PIS ou PASEP, caso já tenha sido empregado;
- 15.7.1.7.** Comprovante de endereço;
- 15.7.1.8.** Comprovante de Escolaridade e Registro no Órgão de Classe competente, quando exigido para o exercício do cargo;
- 15.7.1.9.** Certidão de nascimento ou casamento;
- 15.7.1.10.** Certidão de nascimento do/a/s filho/a/s, se for genitor ou genitora;
- 15.7.1.11.** Certidão negativa civil e criminal, do Poder Judiciária Estadual ou Federal, do local que residiu nos últimos 5 (cinco) anos; e,

15.7.2. Declarações:



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 15.7.2.1. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- 15.7.2.2. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; e,
- 15.7.2.3. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público.

15.8. Os modelos das Declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos, por ocasião da contratação.

15.9. O/a candidato/a que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será excluído/a da Relação de Candidatos Aprovados e Classificados do Processo Seletivo Simplificado.

15.10. O local ou lotação que o contratado exercerá as atribuições do cargo está estabelecido no ANEXO I – “QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS E VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO”, do presente Edital.

16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

16.1. Ser aprovado/a e/ou classificado/a no Processo Seletivo Simplificado.

16.2. Ter nacionalidade brasileira, ou ainda, portuguesa, desde que amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição Federal.

16.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

16.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

16.5. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não completado 70 (setenta) anos, conforme disposto no art. 17, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.132/2021, que Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

16.6. Possuir o nível de escolaridade exigida e, quando exigido para o exercício do cargo, o registro no Órgão de Classe competente, em especial, tratando-se de profissão regulamentada por Lei.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 16.7. Não estar cumprindo sanção disciplinar por inidoneidade, ou por qualquer outra causa que impossibilite a contratação, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
- 16.8. Não ficar com a contratação em situação de acúmulo ilícito de cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 16.9. Estar devidamente registrado e em dia com o respectivo Órgão de Classe, de sua profissão, quando exigido para o exercício do cargo.
- 16.10. Cumprir todas as exigências e disposições do presente Edital.
- 17. DA VEDAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL E DA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**
- 17.1. Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:
- 17.1.1. não comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo que foi aprovado ou classificado;
 - 17.1.2. está em situação de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
 - 17.1.3. que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
 - 17.1.4. foi demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
 - 17.1.5. possuir 70 (setenta) anos completos de idade, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.132/2021;
 - 17.1.6. for aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
 - 17.1.7. que não apresentar a documentação exigida no subitem 15.7., e seus subitens, do presente Edital;
 - 17.1.8. que se encontra respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia; e,
 - 17.1.9. quando contratado, recusar-se ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, horário ou local para o exercício do cargo estabelecido.
- 17.2. A rescisão ou a extinção do vínculo ocorrerão em conformidade com os fatos ou causas definidas em cláusulas do Contrato Administrativo Temporário por Prazo Determinado.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

17.3. O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado se não atender o ato de convocação para firmar o contrato administrativo.

18. DO VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO DOS CARGOS:

18.1. O Vencimento/Remuneração base a ser pago ao/a servidor/a contratado/a temporariamente, consta no ANEXO I – “QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS E VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO”, do presente Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>, clicando no banner “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/PE/COTRIGUAÇU2021”.

19.2. Toda documentação fornecida pela Administração Pública Municipal, mediante o presente Edital, somente poderá ser utilizada para fins do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

19.3. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, devidamente motivado por despacho fundamentado, adiar o presente Processo Seletivo Simplificado, sem que isso represente motivo para que os/as candidatos/as pleiteiem qualquer tipo de indenização.

19.4. Os/as candidatos/as obrigam-se a comunicar à Administração Pública Municipal, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de participação no Processo Seletivo Simplificado, imediatamente após sua ocorrência.

19.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de qualquer ato do Processo Seletivo Simplificado, a data estabelecida pelo presente Edital será transferida, automaticamente, para o 1.º (primeiro) dia útil ou de expediente normal subsequente ao anteriormente fixado.

19.6. Nenhuma indenização será devida aos/as candidatos/as, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.7. Os Candidatos respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

19.8. A não solicitação de informações complementares ou Impugnação ao Edital, por parte dos Candidatos implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração Pública Municipal ou pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento de documentos para os/as candidatos/as, se entender necessário.

20.2. A Administração Pública Municipal poderá revogar o presente Processo Seletivo Simplificado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada.

20.3. Os atos de anulação ou revogação, total ou parcial, do Processo Seletivo Simplificado, nas hipóteses legais, não geram aos candidatos direito subjetivo à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

20.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com as leis que regem este procedimento e pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

20.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do Processo Seletivo Simplificado e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as dos Contratos Administrativos Temporários - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as leis sobre aquelas.

20.6. As normas disciplinadoras do Processo Seletivo Simplificado serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do referido Procedimento.

20.7. Os candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas ficarão no CADASTRO RESERVA, de acordo com a opção de inscrição, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado.

20.8. As alterações legislativas, anteriores a publicação do presente Edital serão objeto de avaliação pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Seletivo Simplificado, e objeto de Edital Complementar, caso for necessário à alteração ou readequação das disposições do presente Edital; se posteriores, e se tratar de norma de caráter processual, terão efeito imediato sobre as disposições do presente Edital.

- 20.9.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e objeto de Edital Complementar, com suporte jurídico, se necessário, da Equipe Técnica da empresa organizadora, do Assessor Jurídico e/ou do Advogado da Municipalidade.
- 20.10.** O procedimento do Processo Seletivo Simplificado e, respectivamente, o seu resultado final, deverão ser objeto de homologação pelo Prefeito Municipal, cujo ato deverá ser publicado no Quadro de Avisos e Murais do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), publicado no endereço eletrônico (site) (<https://www.cotriguacu.mt.gov.br>) e o resumo do Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, sob pena de ineficácia para todos os efeitos jurídicos e legais.
- 20.11.** Integram o presente Edital e passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes ANEXOS:
- 20.11.1.** ANEXO I – “QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS E VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO”;
 - 20.11.2.** ANEXO II – “DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS”;
 - 20.11.3.** ANEXO III – “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE”;
 - 20.11.4.** ANEXO IV – “CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.
- 20.12.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos e Murais do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), publicado no endereço eletrônico (site) (<https://www.cotriguacu.mt.gov.br>) e o resumo do Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.
- 20.13.** O presente Edital e seus ANEXOS também pode ser visualizado e baixado pelos interessados e candidatos junto ao site <https://www.cotriguacu.mt.gov.br>, no banner “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/PE/COTRIGUAÇU2021”.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

20.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não havendo óbice administrativo ou judicial quanto ao referido procedimento, é facultada a empresa organizadora incinerar todos os registros escritos (físicos), devendo manter, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos (virtuais).

Cotriguaçu MT, 05 de março de 2021.

JESUÍNA MARIA DE AQUINO SULZBACH

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado
Portaria Municipal n.º 111/2021
Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2021.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO

Assessor Jurídico
OAB/MT n.º 7.910-A
Portaria n.º 014/2021



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

EDITAL N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

QUADRO ESTIMATIVO DE VAGAS E VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGO | LOCAL DE LOTAÇÃO | PROVA PRÁTICA | VAGAS AC*1 | C/R *2 | C/H | VENC./ REMUNER |
|------------------------------------|--|----------------------------|--|------------|--------|-----|----------------|
| Agente de Manutenção e Conservação | MOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH Cat. "D" | Estrutura Geral Sede | SIM (Direção e manobras com Caminhões) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.956,49 |
| Agente de Manutenção e Conservação | MOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH Cat. "D" | Estrutura Geral Nova União | SIM (Direção e manobras com Caminhões) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.956,49 |
| Agente de Manutenção e Conservação | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH Cat. "D" Motoniveladora | Estrutura Geral Sede | SIM (Direção e manobras com Motoniveladora) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.956,49 |
| Agente de Manutenção e Conservação | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH Cat. "D" Motoniveladora | Estrutura Geral Nova União | SIM (Direção e manobras com Motoniveladora) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.956,49 |
| Agente de Manutenção e Conservação | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH Cat. "D" Escavadeira Hidráulica | Estrutura Geral Sede | SIM (Direção e manobras com Escavadeira Hidráulica) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.956,49 |
| Agente de Manutenção e Conservação | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH Cat. "D" Pá Carregadeira | Estrutura Geral Sede | SIM (Direção e manobras com Pá Carregadeira) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.956,49 |
| Agente de Manutenção e Conservação | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH Cat. "D" Trator de Esteiras | Estrutura Geral Sede | SIM (Direção e manobras com Trator de Esteiras) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.956,49 |
| Agente de Serviço Saúde | LIMPEZA | SMS Nova União | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente de Serviço Saúde | LIMPEZA | SMS Agrovila | NÃO (Não realiza) | 01 | Nã o | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente de Serviço Saúde | LIMPEZA | SMS Ouro Verde do Norte | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|----------------------------|---|-----|-----|----|--------------|
| Agente de Serviço Saúde | LIMPEZA | SMS Nova Esperança | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente de Serviço Saúde | LIMPEZA/COZINHA | SMS Sede | NÃO (Não realiza) | 02 | Não | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente de Vigilância | AGENTE DE VIGILÂNCIA | SMS Sede | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente de Vigilância | AGENTE DE VIGILÂNCIA | SMS Nova União | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente de Vigilância | AGENTE DE VIGILÂNCIA | Estrutura Geral Sede | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente Operacional | MOTORISTA VEÍCULO PEQUENO + CNH Cat. "B" | Estrutura Geral Sede | SIM (Direção e Manobras com veículo pequeno) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.545,09 |
| Agente Público | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Estrutura Geral Sede | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Agente Público | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Estrutura Geral Nova União | NÃO (Não realiza) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |

OBS. AC*1 – Vagas de ampla concorrência e **C/R*2** – Vagas para Cadastro de Reservas

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGO/FUNÇÃO | LOCAL DE LOTAÇÃO | PROVA PRÁTICA | VAGAS AC*1 | C/R*2 | C/H | VENC./REMUNER |
|-----------------------------|---|-------------------------------|------------------------------------|------------|-------|-----|---------------|
| Agente Comunitário de Saúde | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SMS Sede MA 23 | Não | 01 | Não | 40 | R\$ 1.550,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SMS Agrovila MA 08 MA 14 | Não | 02 | Não | 40 | R\$ 1.550,00 |
| Apoio Operacional | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR + CNH Cat. "D" | SMEC Sede | SIM (direção e manobras c/ ônibus) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.871,88 |
| Apoio Operacional | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR + CNH Cat. "D" | SMEC Nova União | SIM (direção e manobras c/ ônibus) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.871,88 |
| Apoio Operacional | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR + CNH Cat. "D" | SMEC Nova Esperança | SIM (direção e manobras c/ ônibus) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.871,88 |
| Apoio Operacional | MOTORISTA TRANSPORTE | SMEC Ouro Verde dos Pioneiros | SIM (direção e | Não | 01 | 40 | R\$ 1.871,88 |



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----------------------------|-------------------------------------|-----|-----|----|--------------|
| | ESCOLAR + CNH Cat. "D" | | manobras c/ ônibus) | | | | |
| Auxiliar Administrativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Estrutura Geral / Sede | Não | 01 | Não | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Administrativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Estrutura Geral Nova União | Não | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Administrativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMS Sede | Não | 04 | Não | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Administrativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMS Nova União | Não | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Administrativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SMS Agrovila | Não | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar de Consultório Odontológico | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | SMS Sede | Não | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar de Consultório Odontológico | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | SMS Agrovila | Não | Não | 01 | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar de Consultório Odontológico | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | SMS Nova União | Não | 01 | Não | 40 | R\$ 1.100,00 |
| Motorista | MOTORISTA + CNH "D" Motorista Ambulância/ SAMU | SMS SAMU | SIM (direção e manobras veiculares) | 03 | Não | 40 | R\$ 1.320,59 |
| Motorista | MOTORISTA + CNH "D" Motorista Ambulância ou de veículos leves | SMS | SIM (direção e manobras veiculares) | 01 | Não | 40 | R\$ 1.320,59 |
| Motorista | MOTORISTA + CNH "D" Motorista Ambulância | SMS Nova União | SIM (direção e manobras veiculares) | Não | 01 | 40 | R\$ 1.320,59 |

OBS. AC*1 – Vagas de ampla concorrência e C/R*2 – Vagas para Cadastro de Reservas

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGO/FUNÇÃO | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGAS AC*1 | C/R*2 | C/H | VENC./ REMUNER. |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------|-------|-----|-----------------|
| Agente Administrativo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Estrutura Geral Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 1.207,98 |
| Agente Administrativo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Estrutura Geral Nova União | Não | 01 | 40 | R\$ 1.207,98 |
| Agente Administrativo | AGENTE ADMINISTRATIVO | SMS Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 1.207,98 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN | SMS Sede | 04 | Não | 40 | R\$ 1.680,77 |



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------------|-----|-----|----|--------------|
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN | SMS Centro de Atendimento ao COVID | 04 | Não | 40 | R\$ 1.680,77 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN | SMS SAMU | Não | 01 | 40 | R\$ 1.680,77 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN | SMS Agrovila | 01 | Não | 40 | R\$ 1.680,77 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN | SMS Nova União | 02 | Não | 40 | R\$ 1.680,77 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN | SMS Nova Esperança | 01 | Não | 40 | R\$ 1.680,77 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN | SMS Posto Vale Verde | 01 | Não | 40 | R\$ 1.680,77 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL Agente Epidemiológico COVID | SMS Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 1.320,59 |
| Assistente Técnico em Saúde | TÉCNICO EM RADIOLOGIA + CRTR | SMS Hospital | 02 | Não | 20 | R\$ 1.560,72 |
| Orientador Social | ORIENTADOR SOCIAL | Estrutura Geral Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 1.207,98 |

OBS. AC*1 – Vagas de ampla concorrência e **C/R*2** – Vagas para Cadastro de Reservas

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGO/FUNÇÃO | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGAS AC*1 | C/R*2 | C/H | VENC./REMUNER |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------|-------|-----|---------------|
| Especialista em Saúde | ASSISTENTE SOCIAL + CRESS | SMS Sede | Não | 01 | 30 | R\$ 3.721,68 |
| Especialista em Saúde | BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO + CRF | SMS Hospital | Não | 01 | 40 | R\$ 3.721,68 |
| Especialista em Saúde | ENFERMEIRO + COREN | SMS Centro de Atendimento ao COVID | 06 | Não | 40 | R\$ 3.721,68 |
| Especialista em Saúde | ENFERMEIRO + COREN | SMS Nova Esperança | 01 | Não | 40 | R\$ 3.721,68 |
| Especialista em Saúde | ENFERMEIRO + COREN (Turno: Noturno) | SMS Nova União | 02 | Não | 40 | R\$ 3.721,68 |
| Especialista em Saúde | ENFERMEIRO + COREN | SMS Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 3.721,68 |



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|----------------------|-----|-----|----|--------------|
| Especialista em Saúde | ODONTÓLOGO + CRO | SMS Nova União | 01 | Não | 40 | R\$ 3.721,68 |
| Especialista em Saúde | ODONTÓLOGO + CRO | SMS Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 3.721,68 |
| Técnico de Nível Superior | ASSISTENTE SOCIAL + CRESS | Estrutura Geral Sede | Não | 01 | 30 | R\$ 3.721,68 |
| Técnico de Nível Superior | ENGENHEIRO CIVIL + CREA | Estrutura Geral Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 3.721,68 |
| Técnico de Nível Superior | MÉDICO VETERINÁRIO + CRMV | SMA Sede | Não | 01 | 40 | R\$ 3.721,68 |

OBS. AC*1 – Vagas de ampla concorrência e **C/R*2** – Vagas para Cadastro de Reservas

ANEXO II

EDITAL N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - MOTORISTA GRANDE PORTE: MOTORISTA CNH “D”:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços na área de eletricidade, dirigir e operar caminhões de grande porte e máquinas pesadas como e demais atividades complementares e afins.

2. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços na área de eletricidade, dirigir e operar caminhões de grande porte e máquinas pesadas como e demais atividades complementares e afins.

3. AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIMPEZA:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, executar serviços nas instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.

4. AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, cozinhar, executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.

5. AGENTE DE VIGILÂNCIA - AGENTE DE VIGILÂNCIA:

- Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria de Saúde demais atividades complementares afins.

6. AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir e conservar automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins.

7. AGENTE PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção conservação, transportar materiais, coletar lixo, jardinagem, zeladoria, executar tarefas internas e externas de correspondência, cozinhar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas. Apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS e demais atividades complementares afins.

ENSINO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Compreende a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, dispostas na legislação municipal.

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3. APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D":

- Composto de atribuições inerentes às atividades de conduzir veículos de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito com formação em nível de ensino e profissionalização específica.

4. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de Orientar pacientes sobre higiene bucal, Auxiliar no atendimento ao paciente, Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5. MOTORISTA - (AMBULÂNCIA/SAMU OU VEÍCULO LEVE/CAMIONETE):

- Compreende vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

1. AGENTE ADMINISTRATIVO:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços administrativos, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, protocolo, registro, arquivos, digitação, controle orçamentário e contábil, manusear fichários, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.

2. ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão, nas funções de Técnico em Enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro nas diversas atividades excetuadas as privativas, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3. ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL/AGENTE EPIDEMIOLÓGICO E COVID:

- Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.

4. ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- Colocar os filmes nos chassis, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; operar máquinas reveladoras automáticas; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

5. ORIENTADOR SOCIAL:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições desenvolver atividades socioeducativa e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos construção da autonomia, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais e demais atividades complementares e afins.

ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR

1. ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL / ENFERMEIRO / FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO / ODONTÓLOGO:

- Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional, Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química,



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

2. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins, de nível superior, com registro no órgão competente.

3. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins, de nível superior, com registro no órgão competente.

4. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO VETERINÁRIO:

- Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins, de nível superior, com registro no órgão competente.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS: OBJETIVAS E SUBJETIVAS POR NÍVEIS DE ESCOLARIDADES

1. ENSINO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – DISCIPLINAS:

1.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.2. Conhecimentos Gerais: Município de Cotriguaçu: Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização. Mato Grosso: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes até a atualidade; Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2021); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul.

OBS. *Nível de complexidade compatível com a escolaridade.*

1.3. Conhecimentos Específicos dos Cargos:

1.3.1. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - MOTORISTA GRANDE PORTE: MOTORISTA CNH “D” - (CAMINHÃO BASCULANTE):

1.3.1.1. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento das



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

manutenções obrigatórias e de defeitos simples do motor, câmbio, sistema de freios, diferenciais e transmissões; Defeitos do sistema elétrico. Procedimentos corretos para economizar combustível; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Prevenção de acidentes e incêndios.

OBS. *Esse cargo realizará prova prática de direção, condução, estacionamento do veículo e operacionalização total.*

1.3.1.2. A Prova Subjetiva (Prova prática de trânsito) a esse cargo consiste na posse efetiva da CNH “D” plenamente em vigor. A prova ao/a candidato/a desse grupo, consistirá na comprovação de conhecimento e manutenção obrigatória do veículo e seus equipamentos. Nessa fase da prova o/a candidato/a fará manobras e garagens e demonstrará o desempenho do veículo, bem como sua habilidade profissional, fará ainda prova de balizas, de estacionamento, e percurso no trânsito, carga e descarga com o veículo. Nessa modalidade de prova prática, o/a candidato/a será avaliado conforme a pontuação apresentada no ato da prova prática, com as planilhas de pontos a serem conquistados por sua habilidade e com o equipamento ora conduzido. O candidato que incorrer em erros deixará de pontuar naquela manobra solicitada pelo fiscal. O equipamento utilizado nessa modalidade de provas será Caminhão basculante trucado disponibilizado pelo município. A pontuação obtida pelo candidato será adicionada aos pontos da Prova Objetiva, demonstrando a classificação do candidato. O candidato não poderá zerar nessa avaliação, tampouco provocar acidente, sob pena de desclassificação do certame. A prova prática valerá de 0-100 pontos.

1.3.2. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS + CNH "D" - (PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRAS):

1.3.2.1. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos sobre máquinas pesadas dos diversos tipos para as situações reais de trabalho. Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o equipamento em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do equipamento e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio. OBS. Esse cargo realizará prova prática de Operador de Máquinas.

1.3.2.2. A Prova Subjetiva (Prova prática): consiste em Prova Prática de Trânsito a esse cargo será realizada com a respectiva CNH “D” plenamente em vigor. A prova ao/a candidato/a desse grupo, que consistirá na comprovação de conhecimento da manutenção mínima obrigatória dos equipamentos. Nessa fase das provas o/a candidato/a fará manobras e demonstrará o desempenho do equipamento, bem como sua habilidade, fará ainda as demonstrações de uso dos equipamentos acessórios. Prova de balizas, de estacionamento, garagem e percurso no trânsito e operacionalização do equipamento. Nessa modalidade de prova prática, o/a candidato/a será avaliado conforme a pontuação apresentada no ato da prova prática, com as planilhas de pontos a serem conquistados por sua habilidade e com o equipamento ora conduzido. O candidato que incorrer em erros deixará de pontuar naquela manobra solicitada pelo fiscal. O equipamento utilizado nessa modalidade de provas será Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Trator de Esteiras disponibilizados pelo município. A pontuação obtida pelo candidato será adicionada aos pontos da Prova Objetiva, demonstrando a classificação do candidato. O candidato não poderá zerar nessa avaliação, tampouco provocar acidente, sob pena de desclassificação do certame. A prova prática valerá de 0-100 pontos.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

1.3.3. AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE – LIMPEZA:

1.3.3.1. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas em pequenos reparos. Noções práticas de como evitar acidentes e segurança do trabalho. Noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas manuais e utensílios comuns ao exercício dessas atividades; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilização de materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene.

1.3.4. AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE – LIMPEZA/COZINHA:

1.3.4.1. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. **LIMPEZA:** Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários. Interpretação de desenhos básicos



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas em pequenos reparos. Noções práticas de como evitar acidentes e segurança do trabalho. Noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas manuais e utensílios comuns ao exercício dessas atividades; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilização de materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene.

COZINHA - Os alimentos; Proteção dos alimentos; Preparação dos alimentos; Como servir os alimentos. O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Estocagem. Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários.

1.3.5. AGENTE DE VIGILÂNCIA – AGENTE DE VIGILÂNCIA:

1.3.5.1. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como:



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância do patrimônio; comportamento profissional; uso de uniforme adotado; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; Noções de limpeza e higiene; Noções de hierarquia; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.

1.3.6. AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO:

1.3.6.1. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento das manutenções obrigatórias e de defeitos simples do motor, câmbio, sistema de freios, diferenciais e transmissões; Defeitos do sistema elétrico. Procedimentos corretos para economizar combustível; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Prevenção de acidentes e incêndios.

OBS. *Esse cargo realizará prova prática de direção, condução, estacionamento do veículo e operacionalização total.*

1.3.6.2. A Prova Subjetiva: consiste em Prova Prática de Trânsito à esse cargo será realizada com a respectiva CNH “B” plenamente em vigor. A prova ao/a candidato/a desse grupo, que consistirá na comprovação de conhecimento da



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

manutenção mínima obrigatória dos equipamentos. Nessa fase das provas o/a candidato/a fará manobras e demonstrará o desempenho do veículo, bem como sua habilidade, fará ainda as demonstrações de uso do veículo e acessórios. Prova de balizas, de estacionamento, garagem e percurso no trânsito. Nessa modalidade de prova prática, o/a candidato/a será avaliado conforme a pontuação apresentada no ato da prova prática, com as planilhas de pontos a serem conquistados por sua habilidade e com o equipamento ora conduzido. O candidato que incorrer em erros deixará de pontuar naquela manobra solicitada pelo fiscal. O equipamento utilizado nessa modalidade de provas será veículo leve tipo camionete disponibilizado pelo município. A pontuação obtida pelo candidato será adicionada aos pontos da Prova Objetiva, demonstrando a classificação do candidato. O candidato não poderá zerar nessa avaliação, tampouco provocar acidente, sob pena de desclassificação do certame. A prova prática valerá de 0-100 pontos.

1.3.7. AGENTE PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.3.7.1. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções de Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho. Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparo em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas em pequenos reparos. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e imóveis; dependências internas e externas, utilizando



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

2. ENSINO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – DISCIPLINAS:

2.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. *Nível de complexidade compatível com a escolaridade.*

2.2. Conhecimentos Gerais: Município de Cotriguaçu: Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização. Mato Grosso: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes até a atualidade; Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2021); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul.

OBS. *Nível de complexidade compatível com a escolaridade.*

2.3. Conhecimentos Específicos dos Cargos:

2.3.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde e sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Ética Profissional. A organização social e comunitária. Lei 11.350 de 05/10/2006 e alterações; Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Normas e Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família – ESF; Lei Federal nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no sistema único de saúde, processo saúde - doença; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Normas e Diretrizes dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS: Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do ACS; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS à orientação às famílias e a comunidade para



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Planejamento local de atividades; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. CORONAVÍRUS COVID-19.

2.3.2. APOIO OPERACIONAL – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D":

2.3.3.1. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento das manutenções obrigatórias e de defeitos simples do motor, câmbio, sistema de freios, diferenciais e transmissões; Defeitos do sistema elétrico. Procedimentos corretos para economizar combustível; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Prevenção de acidentes e incêndios.

OBS. *Esse cargo realizará prova prática de direção, condução, estacionamento e operacionalização total do veículo (ônibus do transporte escolar) ou equivalente.*

2.3.3.2. **A Prova Subjetiva (Prova prática de trânsito)** a esse cargo consiste na posse efetiva no mínimo da CNH "D" plenamente em vigor. A prova ao/a candidato/a desse grupo, consistirá na comprovação de conhecimento e manutenção obrigatória do



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

veículo. Nessa fase da prova o/a candidato/a fará manobras e demonstrará o desempenho do veículo, bem como sua habilidade profissional, fará ainda prova de balizas, de estacionamento, garagem e percurso no trânsito. Também será avaliado conforme a pontuação apresentada no ato da prova prática, com as planilhas de pontos a serem conquistados pela sua habilidade e com o equipamento ora conduzido. O candidato que incorrer em erros deixará de pontuar naquela manobra solicitada pelo fiscal. O equipamento utilizado nessa modalidade de provas será ônibus escolares de uso no município. As Provas Subjetivas terão suas notas somadas e divididas por dois. O resultado da pontuação obtida pelo candidato será adicionado aos pontos da Prova Objetiva, demonstrando a classificação do candidato. O candidato que provocar acidente será desclassificado do certame. A nota da Prova Prática valerá de 0-100 pontos.

2.3.4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções de Direito Administrativo. Estatuto dos Servidores do Município. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Noções de cotações de preços de mercadorias e serviços. Noções de controle de estoque. Noções de controle Patrimonial. Noções de Comunicação: Manual de Redação da Presidência da República; Canais e finalidades. Redação de documentos e correspondência. Noções de prática de Qualidade Total. Atendimento ao público interno e externo. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Noções de Direitos humanos; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Organização pelo ambiente de trabalho. Noções de Microinformática: utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

OBS. *Nível de complexidade compatível com a escolaridade.*

2.3.5. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Conhecimentos sobre: Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90, e atualizações). O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Ética Profissional. Noções de ética e cidadania. Noções de Administração Pública. Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção e prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

2.3.6. MOTORISTA - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E SAMU E VEÍCULO LEVE - CNH "D":

2.3.6.1. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento das manutenções obrigatórias e de defeitos simples do motor, câmbio, sistema de freios, diferenciais e transmissões; Defeitos



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

do sistema elétrico. Procedimentos corretos para economizar combustível; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Prevenção de acidentes e incêndios.

OBS. *Esse cargo realizará prova prática de direção, condução, estacionamento e operacionalização total do veículo, similar a ambulância.*

2.3.6.2. A Prova Subjetiva (Prova prática de trânsito) a esse cargo consiste na posse efetiva no mínimo da CNH “D” plenamente em vigor. A prova ao/a candidato/a desse grupo, consistirá na comprovação de conhecimento e manutenção obrigatória do veículo. Nessa fase da prova o/a candidato/a fará manobras e demonstrará o desempenho do veículo, bem como sua habilidade profissional, fará ainda prova de balizas, de estacionamento, garagem e percurso no trânsito. Também será avaliado conforme a pontuação apresentada no ato da prova prática, com as planilhas de pontos a serem conquistados pela sua habilidade e com o equipamento ora conduzido. O candidato que incorrer em erros deixará de pontuar naquela manobra solicitada pelo fiscal. O veículo utilizado nessa modalidade de provas será veículo camionete compatível à ambulância, disponibilizado pelo município. A pontuação obtida pelo candidato será adicionada aos pontos da Prova Objetiva, demonstrando a classificação do candidato. O candidato não poderá zerar nessa avaliação, tampouco provocar acidente, sob pena de desclassificação do certame. A prova prática valerá de 0-100 pontos.

3. ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – DISCIPLINAS:

3.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. *Nível de complexidade compatível com a escolaridade.*



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3.2. Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

3.3. Conhecimentos Gerais: Município de Cotriguaçu: Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização. Mato Grosso: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes até a atualidade; Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2021); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. Mundo: Globalização. Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, saúde, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3.4. Conhecimentos Específicos dos Cargos:

3.4.1. AGENTE ADMINISTRATIVO: Conhecimentos básicos de administração (conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). Processo organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Noções de gestão de pessoas. Administração de materiais e patrimônio. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais (relatório, ofício, edital, memorando, carta, ata, decreto, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Organização do local de trabalho. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Noções de prática de Qualidade Total. Noções de ética e cidadania; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de Microinformática: utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

3.4.2. ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Cálculos de dosagens. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. CORONAVÍRUS COVID-19.

3.4.3. ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/AGENTE EPIDEMIOLÓGICO/COVID:

Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

saúde. Processo de educação permanente em saúde. Lei 11.350 de 05/10/2006 (Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias). A organização social e comunitária. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Noções gerais de Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária. Endemias, epidemias. CORONAVÍRUS COVID-19. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições dos alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores - vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final; Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos, o ato de fiscalizar: o vigilante sanitário: função, legislação e ação. Higiene, profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Função e normas da ANVISA. Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico-uso, produção, transporte e Armazenamento.

3.4.4. ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Coronavírus COVID-19. História da Radiologia. Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização no atendimento. Ética Profissional. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Noções de Microinformática: utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

3.4.5. ORIENTADOR SOCIAL: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Manual do Conselheiro Tutelar; A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município; Principais Modalidades de Violência contra a criança: violência intrafamiliar; exploração do trabalho infante-juvenil; abuso e exploração sexual comercial; Identificando crianças e adolescentes vítimas da violência: indicadores físicos, comportamentais e psicológicos; As atribuições da Vara da Infância e Juventude; A Escola e as crianças e os adolescentes vítimas de violência: identificação, abordagem, notificação e encaminhamentos; A Ética na abordagem desse problema; Formulário de Notificação ao Conselho Tutelar. Ética e Postura Profissional; Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência. Noções de Microinformática: utilização de internet e



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

4. ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR

4.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. *OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.*

4.2. Conhecimentos Gerais: Município de Cotriguaçu: Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização. Mato Grosso: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes até a atualidade; Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2021); Temas relacionados à questão econômica e social do País,



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

do Mercosul. Mundo: Globalização. Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, saúde, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas.

OBS. *Nível de complexidade compatível com a escolaridade.*

4.3. Conhecimentos Específicos dos Cargos:

4.3.1. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ética profissional. Legislação: Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei n.º 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

4.3.2. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, no serviço público. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético.

4.3.3. ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Princípios de farmacovigilância e farmacoeconomia. Erros de medicação. Assistência farmacêutica no SUS e Atenção básica: Incentivo a assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde. Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Responsabilidades e atribuições do farmacêutico na atenção à saúde. Atenção Farmacêutica: conceitos em Atenção Farmacêutica; metodologia de Seguimento de pacientes; atenção farmacêutica em distúrbios maiores e menores; educação sanitária. Farmacologia: Farmacocinética; farmacodinâmica; farmacoterapia; biodisponibilidade e bioequivalência; interações medicamentosas (interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento); incompatibilidades entre fármacos; reações adversas; análise farmacêutica; farmacologia dos Sistemas Orgânicos: Sistema Nervoso Central, Sistema Cardiovascular, Sistema Digestivo, Sistema Endócrino, Sistema Respiratório, Sistema hematopoiético, Farmacologia da dor, Antiinflamatórios, Antimicrobianos, Antiparasitários, Antituberculosos, Antineoplásicos, Antifúngicos, Antivirais, Vacinas, Anestésicos locais, Antialérgicos, Fármacos psicotrópicos. Toxicologia: avaliação toxicológica; intoxicações medicamentosas; drogas de abuso; inseticidas; herbicidas; fungicidas; rodenticidas; metais pesados; gases tóxicos; intoxicação por medicamentos; solventes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética da Profissão Farmacêutica; Código de Processo Ético da Profissão Farmacêutica. Responsabilidade Civil do Farmacêutico.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria 344/98 (e suas atualizações). Medicamentos genéricos. RENAME (versão atualizada).

4.3.4. ESPECIALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Formas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivoestomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente.

4.3.5. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ética profissional. Legislação: Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudos e pareceres (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei n.º 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional.

4.3.6. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL: CF/88, Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei Orgânica do Município. Incidência de tributos e encargos sociais em uma obra. Normas Técnicas da Construção Civil NBRs. Cálculos e direitos trabalhistas na construção civil. Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; escavações; escoramento; execução de fundações rasas e profundas. Execução de estruturas em concreto armado, aço, madeira e alvenaria estrutural. Revestimentos de pisos e paredes. Impermeabilização das fundações, paredes, pisos, tanques, piscinas e coberturas. Pintura. Principais patologias: fundações, pisos, paredes, estruturas e revestimentos. Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estruturas de arrimo; empuxos de terra. Instalações prediais: instalações elétricas; instalação hidrossanitária; telefonia e instalações especiais. Fiscalização e acompanhamento de obras civis. Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas (Gant, Pert, Linha de Balanço), orçamentos, levantamento de quantitativos, custos unitários. Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia, inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos. Representação de projetos: arquitetura; instalações, fundações e estruturas, com o auxílio de softwares (AutoCAD). Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe. Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Conhecimento dos procedimentos de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas. Noções de Informática: utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

4.3.7. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO VETERINÁRIO: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Conhecimentos Específicos: Código Sanitário Estadual. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococciases. Estafilococciases. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascariíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

EDITAL N.º PSS 003/PE/COTRIGUAÇU2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| OCORRÊNCIAS PREVISTAS | DATAS PROVÁVEIS |
|--|--|
| Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e; site eletrônico: https://www.cotriguacu.mt.gov.br | A partir de 05/03/2021 |
| Prazo para impetrar recursos contra o Edital | Até 17:00hs do dia 10/03/2021 |
| Período de requerimento de Inscrição Isenta de taxa, doadores de sangue | 18/03/2021 até 23:00hs do dia 21/03/2021 |
| Publicação do rol do/a/s candidato/a/s com isenção da taxa de inscrição | 23/03/2021 |
| Prazo de recursos ao/a/s candidato/a/s com isenção da taxa de inscrição indeferidas | até 17:00hs do dia 25/03/2021 |
| Apresentação da defesa dos recursos e rerratificação das isenções | Até dia 26/03/2021 |
| Período de realização das Inscrições gerais via Internet | 18/03/2021 a 31/03/2021 |
| Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação) | 01/04/2021 |
| Publicação das Inscrições Deferidas | 07/04/2021 |
| Prazo de recursos acerca do indeferimento das Inscrições | Até 17:00hs do dia 09/04/2021 |
| Apresentação da defesa dos recursos e rerratificação dos indeferimentos | 12/04/2021 |
| Publicação da Homologação das Inscrições Deferidas | 12/04/2021 |
| Publicação do Edital de ensalamento, confirmação do local e horário das Provas: Objetiva e Subjetiva | 14/04/2021 |
| Realização das Provas: Objetiva e Subjetiva | 18/04/2021 |
| Gabarito Prévio: Mural da Câmara e no site: https://www.cotriguacu.mt.gov.br | 19/04/2021 |
| Prazo para interpor recursos contra o Gabarito Prévio. Recurso através do site https://www.cotriguacu.mt.gov.br | Até as 17:00hs de 21/04/2021 |
| Apresentação da defesa dos recursos e rerratificação dos Gabaritos | 23/04/2021 |
| Previsão para a publicação do Gabarito Oficial | 26/04/2021 |
| Publicação das Notas das Provas e Classificação Prévia | 27/04/2021 |
| Prazo para recurso contra o resultado prévio apresentado | Até as 12:00hs de 29/04/2021 |
| Divulgação do Resultado Final - Local: Mural da Prefeitura e no site: https://www.cotriguacu.mt.gov.br | Previsão: 30/04/2021 |